



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.700/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 7 de maio de 2025.

**Referente: Indicação Nº 464/2025
5ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação Nº 464/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 1.093/2025 - SMS***, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1664/2025

DATA / HORA
12/05/2025 09:42:58

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº 1.093/2025 – SMS.

Cajamar, 06 de maio de 2025.

Ao Departamento de Apoio Legislativo

Secretaria Municipal de Governo – *Sra. Nilza Machado S. Ami*

Em resposta ao Memorando 1.366/2025 – DL/SMG

Referente: *Indicação nº 464/2025 – 5ª Sessão*

A/C: *Vereador Sr. Cleber Candido Silva*

Prezada/os,

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Depto de Atenção Especializada e da Divisão de Complexidade de Saúde Mental, em atenção à solicitação supracitada, informamos que será desenvolvido estudo técnico preliminar de impacto e pertinência acerca da solicitação de instalações de rede de proteção, com atenção os fundos orçamentários, visando sempre a segurança dos pacientes em referência no Complexo de Saúde.

Ressaltamos que a proteção dos pacientes é pauta prioritária da gestão de saúde pública, e após a elaboração analítica da possibilidade de instalação, as mesmas serão destinadas aos espaços de circulação da população usuária do SUS.

Sendo tais contribuições atinentes a esta SMS, aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Luciane Dias

Chefe de Divisão de Saúde Mental



Daniel Freitas
Secretário de Saúde

06 MAI 2025
Nilza Ami 14/5/25



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 464 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	31/03/2025
Despacho:	EDIVILSON LEME MENDES

Indico ao o Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Obras, instale redes de proteção no pátio de ventilação e iluminação do Complexo de Saúde Cajamar, a fim de garantir a segurança de pacientes, funcionários e, especialmente, das crianças que frequentam a unidade. O pátio de ventilação e iluminação do Complexo de Saúde Cajamar, apesar de ser uma área importante para a ventilação e iluminação dos ambientes internos, representa um risco para a segurança das pessoas que frequentam o local. Esse risco é ainda maior quando se trata de crianças, que podem, por curiosidade ou distração, aproximar-se das bordas do pátio e acabar se expondo a situações perigosas, como quedas.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a instalação de redes de proteção é uma medida simples e eficaz para evitar esses acidentes, criando uma barreira física que impedirá a aproximação de pessoas ao limite do pátio, garantindo que ninguém, especialmente crianças, corram risco de cair. Além disso, a proteção contribui para a tranquilidade dos pacientes e funcionários, que podem trabalhar ou se tratar no Complexo de Saúde Cajamar sem se preocupar com eventuais acidentes decorrentes da falta de segurança na área.

Essa medida também demonstra o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar da população que utiliza o serviço público de saúde, especialmente em um ambiente tão sensível, como é o caso de um complexo hospitalar. A instalação das redes de proteção, portanto, é uma ação preventiva que visa proporcionar um ambiente mais seguro para todos que transitam pelo local. A segurança é um princípio fundamental em qualquer ambiente de saúde, e garantir que não ocorram acidentes relacionados à queda ou acesso indevido ao pátio é uma medida preventiva necessária para a proteção de todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 31 março de 2.025

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 11/04/25
às 14 h 38

Pâmela

CLEBER CANDIDO SILVA

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
976/2025

DATA / HORA
31/03/2025 16:54:53

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 55